



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.980 DE 02 DE ABRIL DE 1996.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SCHIRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.472 de 22 de Dezembro de 1.995,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis um crédito adicional, suplementar no valor de R\$151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO		
01	GABINETE DO PREFEITO		
15814872-0064	- FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
(0014) 3132	- Outros Serviços e Encargos.....		10.000,00
	Subtotal.....		10.000,00
03	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
03070212-0053	- PROPRIOS MUNICIPAIS		
(0074) 4210	- Aquisição de Imóveis.....		100.000,00
	Subtotal.....		100.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ./DESENV.		
16915732-0038	- MANUTENÇÃO DE ESTACIONAMENTO NA ZONA AZUL		
(0112) 3132	- Outros Serviços e Encargos.....		3.000,00
	Subtotal.....		3.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
03080302-0035	- DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		
(0138) 3132	- Outros Serviços e Encargos.....		15.000,00
	Subtotal.....		15.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
03070251-0008	- REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PROPRIOS MUNICIPAIS		
(0158) 3120	- Material de Consumo.....		20.000,00
	Subtotal.....		20.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
15814862-0041	- DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
(0362) 3132	- Outros Serviços e Encargos.....		3.000,00
	Subtotal.....		3.000,00
	TOTAL.....		151.000,00



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.980/96.....FLS.02.....

Artigo 2º

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere os § 1º e 2º:

§ - 1º - Com recursos a que se refere o inciso I, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 147.685,82 (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) a saber:

Ativo Financeiro.....	2.428.831,45
Passivo Financeiro (-).....	<u>467.022,41</u>
Total do Superávit Financeiro.....	1.961.809,04
Menos: (-)	
Decreto nº 2.972/96.....	134.000,00
Decreto nº 2.975/96.....	46.000,00
Decreto nº 2.980/96.....	<u>147.685,82</u>
Total do Superávit utilizado.....	327.685,82
Saldo do Superávit.....	1.634.123,22

§ - 2 - Com recursos a que se refere o inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

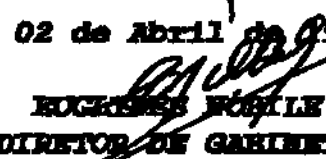
1	EXECUTIVO	
01	GABINETE DO PREFEITO	
03070212-0068	- FESTIVOS CARNAVALESÇOS	
(0004)	3120 - Material de Consumo.....	3.225,60
(0011)	3132 - Outros Serviços e Encargos.....	<u>88,58</u>
	Subtotal.....	<u>3.314,18</u>
	TOTAL.....	151.000,00

Artigo 3º

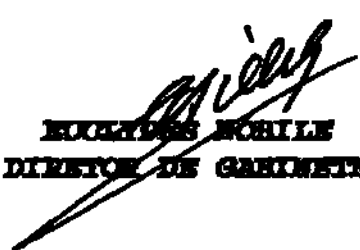
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, Em 02 de Abril de 1996.


JOSÉ SANTILLI SORRISINO
PREFEITO MUNICIPAL


ROGERIO NOBILE
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 02 de Abril de 1.996.


ROGERIO NOBILE
DIRETOR DE GABINETE